LEI Nº. 456, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Sancionada e Publicada 01/06/2011.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÀO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS."

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 31/05/2011, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em 15% (quinze por cento) o percentual para abrir créditos adicionais suplementares.

Parágrafo Único: - Este crédito será suplementado conforme necessidade orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 01 de Junho de 2011.

Nilson Francisco Aléssio.
Prefeito Municipal.